

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

Edital n.º 024/2017-PPGSCF

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES), PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO.

Considerando a Portaria CAPES n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Mestrado e Doutorado**, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam abertas no período de **25 de Agosto a 14 de Setembro de 2017** as inscrições para concorrer a 01 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 2º O candidato deverá preencher o cadastro *online* por meio do endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> e encaminhar cópia digital (PDF) de toda a documentação ao endereço eletrônico do PPGSCF: doutoradoscf@gmail.com com o Título: “Inscrição de Pós-Doutorado”.

Art. 3º Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- I.** Diploma que comprove título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II.** Currículo atualizado 2017 na Plataforma Lattes do CNPq ou se, estrangeiro, o anexo III da Portaria n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013 do PNPd/CAPES devidamente preenchido;
- III.** Plano de Trabalho a ser desenvolvido como Estágio Pós-Doutoral deve estar vinculado com a Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, da UNIOESTE, e com uma das três linhas de Pesquisa: “Linguagem, Cultura e Identidade”, “Trabalho, Política e Sociedade” e “Território, História e Memória”. Seguir as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linha de 1,5cm e com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) laudas.
 - a.** Neste Plano de Trabalho o candidato deverá apresentar e ter por referência os seguintes elementos:
 - Dados de Identificação (Instituição, Título, Nome do Autor, Linha de Pesquisa na qual se insere);
 - Introdução (especificar tema e delimitação do tema);



- Justificativa;
 - Problematização;
 - Objetivos;
 - Fundamentação Teórica;
 - Metodologia;
 - Cronograma de Atividades e
 - Referências.
- b. Prever sua execução em 12 (doze) meses, a saber, de **02/10/2017 a 01/09/2018**.
- c. O Plano de Trabalho deverá ater-se aos objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, conforme Portaria n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013, não podendo caracterizar docência em Curso de Graduação ou em Curso *Stricto Sensu*.
- d. Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras e à respectiva Linha de Pesquisa vinculada ao tema da proposta, após o ingresso do candidato no PNPd, deliberar sobre o conjunto das atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando durante a vigência do Estágio.

IV. Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado ou em situação equiparada.

V. Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

VI. Se professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;

VII. Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, documento comprobatório de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Art. 4º A avaliação dos candidatos ficará a cargo de uma comissão composta por três docentes integrantes do Colegiado do PPGSCF, sendo um de cada Linha de Pesquisa.

I. Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, especificados no item 3 (três), ou cujos candidatos não cumpriram os requisitos exigidos no PNPd/CAPES.

II. A homologação das inscrições recebidas e o ensalamento das entrevistas serão publicadas **no dia 15/09/2017 as 17h**.

III. As entrevistas serão realizadas **no dia 18/09/2017**.

Art. 5º Critérios de Seleção:

I. Primeira Etapa (eliminatória)

- Análise do Plano de Trabalho. Na avaliação a Comissão considerará a pertinência e a consistência da proposta apresentada pelo candidato em relação à Área de Concentração do PPGSF e a umas das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como da temática da pesquisa, das atividades e o respectivo cronograma a serem desenvolvidos junto ao PPGSCF.


II. Segunda Etapa (classificatória)

- Análise do Currículo Lattes.

Art. 6º O resultado Final da Seleção será publicado na página do PPGSCF no dia **19/09/2017 as 17h**.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 24 de Agosto de 2017.


Prof. Dra. Denise Rosana da Silva Moraes
Coordenadora do PPGSF
Portaria n.º 0972/2016-GRE de 02/02/2017